

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – Nº 6/2022-1**

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas no período de **08/11/2021 a 07/12/2021**, as inscrições para o Processo Seletivo complementar para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação - PPGCR, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 9235/17 e toda a legislação em vigor.

**1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

<b>CURSO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>1.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da <a href="#">Portaria nº 1.045, de 18 de agosto de 2010</a> , publicada no DOU em 19 de agosto de 2010, seção 1, pág. 10. Renovação do reconhecimento pela <a href="#">Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017</a> , publicada no DOU em 27 de julho de 2017, seção 1, pág. 20.

**2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

<b>2.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	<b>Aspectos Funcionais em Reabilitação:</b> Esta área de concentração tem como finalidade analisar os processos envolvidos nas respostas funcionais, os métodos e técnicas de avaliação, prevenção e reabilitação dos sistemas orgânicos em nível individual e coletivo.
--	--

**3. DAS LINHAS DE PESQUISA**

<b>3.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	<b>Abordagem Terapêutica em Reabilitação:</b> Estudo de ações de atenção primária, secundária e terciária, considerando as diferentes características populacionais e sua inserção nas políticas públicas de saúde. Estudo do efeito das intervenções terapêuticas na capacidade funcional e na qualidade de vida nas fases do desenvolvimento, visando a reabilitação de desordens nas diversas populações. <b>Avaliação Funcional em Reabilitação:</b> Estudo dos aspectos funcionais do processo saúde-doença nas diversas populações, considerando as dimensões biopsicossociais (morfológica, biomecânica, fisiológica, fisiopatológica, cognitiva, emocional e participação). Estudo, desenvolvimento e validação de procedimentos e tecnologias para avaliação funcional em reabilitação. <b>Reabilitação no Esporte e no Esporte Adaptado:</b> Estudo dos aspectos fisiológicos, biomecânicos, funcionais e sociais relacionados à prática de esportes, incluindo os adaptados, e a otimização do desempenho, abrangendo praticantes recreacionais e profissionais em todas as faixas etárias. Estudo dos fatores de risco e proteção de lesões advindas da prática esportiva e dos efeitos de intervenções para sua prevenção, recuperação e reabilitação em diversas populações.
--	--

**4. DOS PROJETOS DE PESQUISA**

- 4.1.** Os candidatos aprovados poderão conduzir projetos de pesquisa alinhados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa descritos neste Edital.

- 4.2.** Os projetos de pesquisa devem estar alinhados à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>), prioritariamente no objetivo "Saúde e Bem-estar".
- 4.3.** Os projetos alinhados à Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde ([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda\\_prioridades\\_pesquisa\\_ms.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_prioridades_pesquisa_ms.pdf)) terão prioridade na sua execução.

## 5. DO PERFIL DO CANDIDATO E DOS NÚMERO DE VAGAS

CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	NÚMERO DE VAGAS
<b>5.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	Portadores de Diploma de Graduação na área das Ciências da Saúde, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<b>15 (quinze) vagas</b>

## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Mestrado Acadêmico	Local
<b>6.1. Inscrições</b>	<b>08/11/2021 a 07/12/2021</b>	<i>ONLINE</i>
<b>6.2. Fase eliminatória</b>	<b>09/12/2021</b> De 9h30 às 11h30	Videoconferência, com <i>link</i> a ser informado por e-mail durante o processo
<b>6.3. Resultado Parcial</b>	<b>10/12/2021</b> A partir das 17h	<i>Site</i> da UNDB
<b>6.4. Fase classificatória</b>	<b>13/12/2021</b> De 9h30 às 11h30	Videoconferência, com <i>link</i> a ser informado por e-mail durante o processo
<b>6.5. Resultado Final</b>	<b>14/12/2021</b> A partir das 17h	<i>Site</i> da UNDB
<b>6.6. Matrículas</b>	<b>15/12/2021 a 22/12/2021</b> De 9h às 17h	<i>ONLINE</i>
<b>6.7. Início do curso</b>	<b>Fevereiro/2022</b>	UNDB

- 6.8. IES PROMOTORA: UNISUAM** - Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020.
- 6.9. Site IES promotora:** [www.unisuam.edu.br](http://www.unisuam.edu.br)
- 6.10. Contato da Secretaria do Programa:** [posstrictosensu@unuam.edu.br](mailto:posstrictosensu@unuam.edu.br)
- 6.11. IES RECEPTORA: UNDB** – Avenida Colars Moreira, 443, Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-441.
- 6.12. Site IES receptora:** <https://www.undb.edu.br/>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 7.1.** O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do PPGCR.
- 7.2.** Ao concretizar sua inscrição de que trata este Edital, o candidato(a): declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital; aceita todo o regulamento pertinente ao certame; compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico da UNDB (<https://www.undb.edu.br/>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3.** As inscrições e a matrícula serão realizadas *online*, conforme **item 8** do presente edital.

- 7.4.** A prova escrita e a entrevista do processo seletivo serão realizadas *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação Google Meet, cujo link de acesso será enviado ao e-mail do candidato.
- 7.5.** As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas no endereço da IES receptora, Avenida Colars Moreira, 443, Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-441, conforme determinação do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.
- 7.6.** As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas de forma remota até o final de 2022-1 e presencialmente a partir de 2022-2, se não houver determinação do poder público em sentido contrário e as condições sanitárias forem favoráveis.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.
- 8.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo link [https://docs.google.com/forms/d/1Rv\\_iNXDuaQsOJqR4oU1HPI53e36VfV-2Kemb30U2PjE/edit](https://docs.google.com/forms/d/1Rv_iNXDuaQsOJqR4oU1HPI53e36VfV-2Kemb30U2PjE/edit).
- 8.3.** A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.
- 8.4.** Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no **Item 8.7.** e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão por **e-mail** um boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, conforme a data de vencimento do boleto.
- 8.5.** O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.
- 8.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

### **8.7. Da Documentação:**

- 8.7.1.** Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGCR, cujo acesso será pelo *link* [https://docs.google.com/forms/d/1Rv\\_iNXDuaQsOJqR4oU1HPI53e36VfV-2Kemb30U2PjE/edit](https://docs.google.com/forms/d/1Rv_iNXDuaQsOJqR4oU1HPI53e36VfV-2Kemb30U2PjE/edit).
- 8.7.2.** No ato da inscrição, os documentos abaixo deverão ser anexados e enviados eletronicamente:

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>Mestrado Acadêmico</b>
a) Original da Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não serão aceitas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;	Obrigatório
b) CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado); ( <a href="http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf">http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf</a> );	Obrigatório
c) Título de eleitor;	Obrigatório
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;	Obrigatório
e) Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);	Obrigatório
f) Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);	Obrigatório
g) Via digitalizada em formato PDF do Currículo <i>Lattes</i> ( <a href="http://www.cnpq.br">http://www.cnpq.br</a> ) com última atualização no período de inscrições deste edital;	Obrigatório
h) Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;	Obrigatório
i) Currículo <i>Lattes</i> atualizado (Plataforma <i>Lattes</i> – CNPq – <a href="http://www.cnpq.br">http://www.cnpq.br</a> )	Obrigatório

**8.7.3.** Para os candidatos ao **Mestrado** que ainda não possuem o diploma de Graduação durante o período de inscrições, será aceita a Declaração de Conclusão da Graduação. Este documento valerá apenas para efeitos de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar o diploma antes da conclusão do curso de Mestrado.

## **8.8. Do Cancelamento**

**8.8.1.** O requerimento de inscrição neste edital será automaticamente indeferido nos seguintes casos: (A) Ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados neste edital; (B) Recebimento do requerimento fora do prazo estipulado; (C) Não pagamento tempestivo do boleto.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** O processo de seleção de que trata este Edital constará de **2 (duas) fases**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

**9.2.** Para ser aprovado na fase eliminatória, o candidato deverá obter no mínimo **7,0 (sete) pontos**, sendo reprovado do processo seletivo se obter menos que 7,0 (sete) pontos na fase eliminatória.

**9.3. Da Primeira Fase: ELIMINATÓRIA**, com a seguinte estrutura:

<b>9.4. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	<p><b>a) Prova De Conhecimentos: Prova escrita, por videoconferência</b>, em português, sobre um artigo científico, disponibilizado na página do Programa, na aba EDITAL DO PROCESSO SELETIVO. Será permitido ao candidato utilizar uma cópia impressa do artigo durante a prova, desde que não contenha anotações ou rasuras de qualquer natureza. Pontuação: 0 (zero) a 10 (dez) e duração máxima de 2 (duas) horas. O candidato deve estar disponível em, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação oficial com foto original.</p> <p><b>b) Prova De Idiomas: Prova escrita, por videoconferência</b>, em português, de resumo de um artigo científico publicado em língua inglesa, sendo permitido o uso de dicionários inglês-inglês. Pontuação: 0 (zero) a 10 (dez) e duração máxima de 30 (trinta) minutos.</p>
--	--

**9.5. Da Segunda Fase: CLASSIFICATÓRIA**, com a seguinte estrutura:

<b>9.6. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	<p><b>a) Entrevistas:</b> Análise do perfil e disponibilidade do candidato.</p> <p><b>b) Análise de Currículo Lattes.</b></p>
--	---

**9.7.** Somente candidatos aprovados na primeira fase farão a entrevista.

**9.8.** Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos no Currículo *Lattes*; persistindo o empate, terá a prioridade o candidato mais idoso.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

**10.1.** Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

**10.2.** A matrícula será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

**10.3.** Os documentos originais exigidos no **Item 8.7.2** deverão ser apresentados à Secretaria da UNDB, na Avenida Colars Moreira, 443, Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-441, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

- 10.4.** Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª parcela da semestralidade **2022/1**. Somente após a confirmação do pagamento da 1ª parcela será efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados no Ambiente do Aluno com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.
- 10.5.** Os portadores de Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Estrangeira somente poderão realizar a matrícula após o reconhecimento no país, de acordo com a legislação vigente.
- 10.6.** Os portadores de Diploma de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Estrangeira somente poderão realizar a matrícula após o reconhecimento no país, de acordo com a legislação vigente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o semestre letivo indicado neste Edital.
- 11.2.** Sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada das provas e entrevistas, bem como não será concedida vista ou revisão de prova neste processo de seleção.
- 11.3.** Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, independente do motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados, porém não classificados, de acordo com o limite de vagas.
- 11.4.** A documentação enviada dos candidatos não classificados será descartada 1 (um) dia após o prazo de matrícula estipulado neste Edital.
- 11.5.** A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação poderá realizar instruções complementares para a aplicação deste exame de seleção e, para as matrículas, decidirá sobre os casos omissos, mediante prévio aviso aos candidatos.
- 11.6.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa e encaminhados para a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação do Centro Universitário Augusto Motta.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021.



**PROF. ARAPUAN NETTO**  
**REITOR**